



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 71, DE 11 DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 394.030,40 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trinta Reais e Quarenta Centavos ), para criação da seguinte dotação orçamentária:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.50.39.61-05 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serv.Terc.P.J. R\$ 394.030,40

**TOTAL DA DOTAÇÃO ..... R\$ 394.030,40**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.2.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor do Excesso	R\$ 394.030,40

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos da transferência do Governo Federal, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 397/2023  
Data: 11/12/2023 - Horário: 13:00  
Legislativo - PLO 71/2023



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos recursos abertos por esta lei à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, conforme autorização do Ministério da Saúde, de forma complementar, a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC - Federal.

**Art. 5º** Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 11 de dezembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# -11-Dez-2023-12:42-000397-1/2

CÂMARA MUNICIPAL, BURITAMA- "TUDO PODER CRIAR O PODER"

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 397/2023  
Data: 11/12/2023 - Horário: 13:00  
Legislativo - PLO 71/2023



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a suplementação de dotação ao orçamento de 2023, correspondente a repasse do Governo Federal mediante repasse efetuado junto a Conta Bancária da Média e Alta Complexidade.

O respectivo recurso será utilizado para pagamento de Cirurgias Eletivas realizadas pela Santa Casa e serão pagos mediante autorização do Ministério da Saúde.

A totalização do recurso na ordem de R\$ 394.030,40 (trezentos e noventa e quatro mil, trinta reais e quarenta centavos), correspondente a repasse federal, que será incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC – Federal.

Assim, necessário se faz a criação de dotação, para inserção no orçamento de 2023, utilizando-se recursos de Excesso de Arrecadação, para pagamento de produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, competências anteriores.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Câmara Municipal de Buritama - SP  
PROTOCOLO GERAL 398/2023  
Data: 11/12/2023 - Horário: 13:00  
Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER SEMA DO PODER"  
11-12-2023 12:42:000398-1/2